CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02/2019

1º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECORTES E ENVIO DE PUBLICAÇÕES

Pelo presente instrumento firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.404.006/0001-50, situada na Rua Batista Cepelos, nº 91, Centro, Município de Cotia, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Sr. Diomeneis Andrade Silva, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.934.591-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.805.078-47, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NCL JUSDIGITAL PUBLICAÇÕES **ELETRÔNICAS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.741.319/0001-33, Insc. Mun. 916.61, com endereço na Rua Goiás, nº 1.609, Santo Antônio, município de São Caetano do Sul, SP, CEP: 09521-310, tel. 11-4121-9996, e-mail: marilia@cortezdelima.com.br, neste ato representada por sua proprietária Sra. Natália Cortez de Lima, empresária, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 43.347.156-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 430.676.198-38, residente à Avenida Guido Aliberti, 4445, casa 59, Bairro Mauá, São Caetano do Sul, São Paulo, SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, PRORROGAR o Contrato de Prestação de Serviço de Recortes e Envio de Publicações, contrato nº 01/2018, firmado em 07/02/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – A vigência do Contrato de Prestação de Serviço de Recortes e Envio de Publicações – Contrato nº 01/2018 – firmado nos autos do processo nº 002026/17, nos termos do disposto na cláusula "3.1", fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 07/02/2019.

CLÁUSULA 2ª – A CONTRATADA mantém inalterado o preço constante da cláusula "5.1", que atualmente é de R\$ 60,00 (sessenta reais) por mês, renunciando expressamente ao reajuste constante na cláusula "6.1".

CLÁUSULA 3ª – O valor total da presente prorrogação é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA 4ª – As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.01 – Assinatura de Periódicos e Anuidades – Ficha 10.

CLÁUSULA 5ª – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidam com as disposições do presente termo.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dispensadas as testemunhas instrumentárias.

Cotia, 29 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Cotia

CONTRATANTE

NCL JUSDIGITAL PUBLICAÇÕES
ELETRÔNICAS EIRELI – EPP

ELETRÔNICAS EIRELI – EPP CONTRATADA

Proc. 001/19